Mensagem nº 20/10 fl.02

PROJETO DE LEI Nº 41/10
DOCUMENTO Nº 524/10

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no exercício de 2010.
Proc. nº 13197/10

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no exercício de 2010, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de Recursos, pela entidade.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão os recursos orçamentários constantes da dotação 02.03.01.08.244.0183.2.449.3.3.50.43.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *